



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 32/2025 – Item 2

Proc. SEI 9079623110000643.000111/2025-77

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (arts. 106 e 111) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será prorrogado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação dos serviços que dizem respeito à etapa ainda não concluída (4ª etapa) e não pagas até o dia 06 de agosto de 2026, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.677,53 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente à atualização dos R\$ R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses disponíveis, compreendendo o período de julho/2025 a junho/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 24 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EVERSON LUIZ BREA CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

STEPHANIE DE OLIVEIRA ARAGÃO TEIXEIRA

Representante legal
CONTRATADA

